



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO N° 4369 DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA:**

**CONSIDERANDO** que o dia 08 de junho de 2024 (sábado), é a data comemorativa da Emancipação Político-Administrativa do Município;

**CONSIDERANDO** que o tradicional Desfile Cívico Escolar em comemoração aos 162 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município, será realizado antecipadamente pela municipalidade no dia 07 de junho de 2024 (sexta-feira);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado facultativo o ponto no dia 07 de junho de 2024 (sexta-feira), não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais, de acordo com o estabelecido neste Decreto.

**Parágrafo Único:** As repartições cuja atividade não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção funcionarão de acordo com as determinações dos titulares das Secretarias a que estiverem vinculadas.

**Art. 2º** - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, cuja prestação não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

**Art. 3º** - As Secretarias que por conveniência de serviço, tiverem de realizar atos internos poderão estabelecer horários especiais de funcionamento para o exercício de suas atividades.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 28 de maio de 2024.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
**PREFEITO**